



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Vargem Bonita/SC, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, identifica a necessidade de retomar e assegurar a oferta regular de oficinas de artesanato e atividades manuais, artísticas e temáticas aos usuários dos serviços, programas e grupos acompanhados pela Política Municipal de Assistência Social.

As atividades destinam-se aos usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e dos demais grupos acompanhados pelo CRAS, conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica. Sua realização busca proporcionar espaços de convivência e participação, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia, a valorização das potencialidades e o estímulo à criatividade e à autoestima dos participantes.

Desde 2020, as oficinas de artesanato anteriormente disponibilizadas pelo Município não vêm sendo executadas de forma contínua, ocasionando uma lacuna na oferta de atividades coletivas. A ausência de profissional com conhecimentos técnicos e disponibilidade compatíveis com a demanda dificulta a retomada dessas ações e limita as possibilidades de atendimento aos diferentes públicos acompanhados pelo CRAS.

Anteriormente, eram desenvolvidas atividades envolvendo pintura, costura, trabalhos manuais e outras técnicas artesanais, além de oficinas temáticas relacionadas ao calendário anual e às ações socioassistenciais. A retomada dessa oferta permitirá adequar as atividades às necessidades atuais dos usuários, considerando as características, os interesses e as potencialidades de cada grupo.

Para atender a essa demanda, prevê-se a contratação de serviços de professor de artesanato/oficineiro, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, abrangendo a preparação e a execução das oficinas e o registro das atividades realizadas. A programação deverá ser articulada com a equipe técnica do CRAS e integrada aos objetivos dos serviços socioassistenciais, contemplando oficinas práticas, atividades temáticas e exposições dos trabalhos produzidos, conforme o planejamento estabelecido.

A carga horária prevista deverá possibilitar a organização das atividades, a preparação dos conteúdos e o atendimento dos grupos, conforme o dimensionamento das turmas e o cronograma a serem detalhados neste estudo e no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer a oferta regular de oficinas de artesanato, ampliar as oportunidades de convivência e desenvolvimento de habilidades e apoiar as ações de proteção social básica do Município, assegurando atendimento planejado e compatível com as demandas identificadas pela equipe técnica do CRAS.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de oferta de oficinas de artesanato no CRAS, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução com equipe própria ou capacitação de servidores: permitiria aproveitar os recursos humanos existentes. Entretanto, atualmente não há servidor com conhecimentos técnicos e disponibilidade de carga horária compatíveis com as atividades pretendidas.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- b) Admissão de profissional no quadro municipal: depende da avaliação da natureza da necessidade, da existência de cargo e dos requisitos legais e orçamentários, exigindo análise específica pela Administração.
- c) Compartilhamento de profissionais ou parcerias com instituições: poderá complementar as atividades, mas depende da disponibilidade dos envolvidos e da compatibilidade dos horários, não havendo atendimento confirmado para a demanda prevista.
- d) Aquisição ou locação de materiais e equipamentos: constitui medida complementar, pois os bens, isoladamente, não suprem a necessidade de profissional qualificado para conduzir as oficinas.
- e) Contratação de serviços de oficinas de artesanato: permite estabelecer carga horária, atividades e responsabilidades compatíveis com o planejamento do CRAS, mediante seleção de prestador qualificado. Solução indicada: considerando a indisponibilidade de equipe própria e a necessidade de atendimento regular, a contratação dos serviços de oficinas de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, apresenta maior adequação técnica e operacional. A confirmação da vantagem econômica dependerá da pesquisa de preços e da avaliação das condições de contratação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de serviços de professor de artesanato/oficineiro, com atuação de 01 (um) profissional, carga horária de 20 (vinte) horas semanais e período inicial de 12 (doze) meses.

O atendimento compreenderá inicialmente 05 (cinco) turmas, sendo 02 (duas) no período da manhã, 02 (duas) no período da tarde e 01 (uma) no período noturno, conforme a demanda identificada pela equipe técnica do CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	<p>Contratação de serviços de oficineiro de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para planejamento e execução de oficinas de artesanato e atividades manuais, artísticas e temáticas destinadas aos usuários dos serviços e grupos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Vargem Bonita/SC.</p> <p>As atividades poderão contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• pintura e técnicas de pintura em diferentes materiais;• costura e trabalhos manuais;• técnicas artesanais diversas;• confecção de peças decorativas e utilitárias;• produção de trabalhos relacionados a datas comemorativas e temáticas específicas;• demais atividades definidas de acordo com os projetos e ações desenvolvidos pelo PAIF, SCFV e demais grupos acompanhados pelo CRAS.	Mês	12



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado, foram utilizadas três referências do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e uma cotação com fornecedor, conforme os valores abaixo:

Fonte da pesquisa				Valor mensal
Referência	PNCP	01	-	R\$ 3.084,40
https://pncp.gov.br/app/editais/82939448000130/2026/176				-
Órgão/Entidade: 82.939.448/0001-30 - MUNICIPIO DE IBICARE - Id contratação PNCP: 82939448000130-1-000176/2026				
Referência	PNCP	02	-	R\$ 3.413,60
https://pncp.gov.br/app/editais/11500340000106/2026/29				-
Órgão/Entidade: 11.500.340/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBORIU - Id contratação PNCP: 11500340000106-1-000029/2026				
Referência	PNCP	03	-	R\$ 3.209,78
https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2026/106				-
Órgão/Entidade: 01.612.836/0001-00 - MUNICIPIO DE PRINCESA - Id contratação PNCP: 01612836000100-1-000106/2026				
Jaqueline Aparecida Lazaris – CNPJ 46.114.214/0001-90				R\$ 2.000,00

Após análise dos valores obtidos na pesquisa de preços, optou-se pela adoção do menor valor pesquisado como parâmetro para a estimativa da contratação, correspondente à proposta apresentada pela empresa Jaqueline Aparecida Lazaris, inscrita no CNPJ nº 46.114.214/0001-90, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

A adoção do menor valor pesquisado justifica-se pela busca da economicidade e da aplicação eficiente dos recursos públicos, considerando que o preço apresentado é inferior às demais referências obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constituindo parâmetro mais econômico para a Administração Municipal, desde que mantidas as condições de execução e as especificações do objeto pretendido.

Ressalta-se que as referências obtidas em contratações públicas similares foram consideradas para fins de análise e comparação dos preços praticados no mercado, enquanto o menor valor identificado foi adotado como referência para a definição do valor estimado da contratação.

O valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será utilizado como parâmetro para a realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Prestação de serviços de oficinheiro de artesanato, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, junto ao CRAS do Município de Vargem Bonita/SC;
- b) Execução por profissional com conhecimentos e experiência compatíveis com oficinas de artesanato e atividades manuais, mediante comprovação de atestado de capacidade técnica;
- c) Atendimento inicial de 05 (cinco) turmas, sendo 02 (duas) pela manhã, 02 (duas) à tarde e 01 (uma) à noite, conforme cronograma elaborado junto ao CRAS;
- d) Planejamento e execução das oficinas de acordo com as características dos participantes e os objetivos socioassistenciais, em articulação com a equipe técnica do CRAS;
- e) Inclusão, nas 20 horas semanais, do tempo destinado à preparação, à execução e ao registro das atividades, com apresentação de relatório mensal para acompanhamento e fiscalização;
- f) Utilização adequada dos espaços, materiais e equipamentos disponibilizados pelo Município, observando condições de segurança, acessibilidade e prevenção de desperdícios;
- g) Tratamento respeitoso aos participantes e preservação do sigilo das informações e dos dados pessoais dos usuários;
- h) Comprovação e manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento, conforme a natureza jurídica da pessoa contratada;
- i) Previsão de reposição de atividades não realizadas e de medidas para assegurar a continuidade dos serviços.

Os materiais de consumo e equipamentos necessários às oficinas serão disponibilizados pelo Município, não integrando o preço dos serviços contratados.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de oficinas de artesanato compõem uma programação integrada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e atendimento às cinco turmas previstas pelo CRAS. A divisão por turma ou turno poderia comprometer a continuidade das atividades e dificultar o planejamento e o acompanhamento dos serviços.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende restabelecer a oferta regular de oficinas de artesanato no CRAS, suprimindo a ausência de profissional disponível para sua execução e possibilitando o atendimento às cinco turmas inicialmente previstas. Para os usuários, espera-se ampliar o acesso a atividades que estimulem a criatividade, a autonomia, a autoestima e o desenvolvimento de habilidades, favorecendo a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Para a Administração, busca-se melhorar a organização e a continuidade das atividades, aproveitar os espaços e materiais disponíveis e apoiar o planejamento das ações socioassistenciais. Os resultados serão acompanhados pela equipe técnica do CRAS, considerando as oficinas realizadas, a carga horária executada e a participação dos usuários.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser concluídos o Termo de Referência e os demais documentos



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

do procedimento, designados os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e organizados o cronograma e os espaços destinados às oficinas. A equipe do CRAS deverá verificar a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários, providenciando eventuais aquisições complementares. Não se prevê necessidade de obras ou adequações estruturais, nem de capacitação específica de servidores, além das orientações necessárias ao acompanhamento dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação está relacionada à disponibilização de materiais de consumo e equipamentos necessários às oficinas de artesanato, que serão fornecidos pelo Município mediante utilização dos recursos existentes ou, se necessário, aquisições específicas. Assim, embora não dependa necessariamente de nova contratação, a execução dos serviços exige que esses materiais e equipamentos estejam disponíveis conforme o cronograma das atividades.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de professor de artesanato/oficineiro para atuação junto ao CRAS não apresenta, em princípio, impactos ambientais significativos, considerando a natureza predominantemente educativa, artística e socioassistencial dos serviços a serem executados.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município não possui Plano de Contratações Anual. Nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual fica a critério de cada ente federativo, razão pela qual a presente contratação não está vinculada a plano dessa natureza.

Considerando a realidade administrativa do Município e a inexistência de Plano de Contratações Anual vigente, a presente demanda foi incluída no planejamento da contratação por meio deste Estudo Técnico Preliminar, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências aplicáveis.

A ausência de Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade de planejamento individualizado da contratação, devendo o processo observar os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de oficineiro de artesanato para planejamento e execução de oficinas e atividades manuais, artísticas e temáticas junto ao CRAS do Município de Vargem Bonita/SC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

O Município disponibilizará os espaços, materiais e equipamentos necessários, cabendo à contratada executar as atividades com qualidade, segurança e organização. A solução permitirá retomar a oferta regular das oficinas e ampliar as ações de convivência, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação dos serviços de oficineiro de artesanato é técnica, operacional e economicamente viável, compatível com a necessidade administrativa e



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

adequada ao interesse público.

A solução proposta permitirá restabelecer a oferta regular de oficinas de artesanato junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proporcionando aos usuários atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades, à convivência comunitária e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), verifica-se a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente os limites vigentes e a apuração do somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro.

O procedimento será realizado mediante divulgação de aviso de contratação direta, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, considera-se viável e adequada a solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do procedimento de contratação direta, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as demais exigências legais aplicáveis.



Documento assinado digitalmente

TIAGO MAESTRI

Data: 27/10/2026 14:22:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vargem Bonita/SC, 21 de outubro de 2026

Tiago Maestri
Escriturário Gestão CRAS